

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PARA CUSTEIO DE GRUPO REFLEXIVO DE GÊNERO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ivoti

Sr. Valdir José Ludwig

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui um dos maiores desafios sociais enfrentados pelos municípios brasileiros, trazendo consequências graves para a saúde física e emocional das vítimas, para a estrutura familiar e para o desenvolvimento social. Além disso, implica em elevados custos públicos, uma vez que cada episódio de violência mobiliza a rede de segurança, saúde e assistência social, além do próprio sistema judiciário.

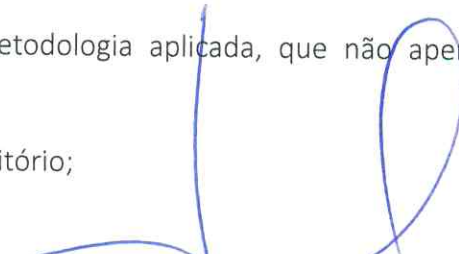
Nesse cenário, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) prevê a criação de programas de recuperação e reeducação dos autores de violência, reconhecendo que a prevenção da reincidência é fundamental para interromper o ciclo da violência. A Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por sua vez, determina que os tribunais promovam a implantação de grupos reflexivos de gênero, como medida de responsabilização e mudança de comportamento.

Atendendo à normativa da Lei Maria da Penha e da Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desde agosto de 2023 o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ivoti vem executando o **Grupo Reflexivo Gênero de Ivoti**, abrangendo também os municípios de Presidente Lucena e Lindolfo Collor. Os participantes são encaminhados obrigatoriamente pelo Poder Judiciário da Comarca de Ivoti, que acompanha os resultados e valida a participação como medida judicial. A condução do grupo é realizada por profissionais capacitadas, com experiência na temática da violência de gênero e no atendimento psicossocial, devidamente formadas pelo CJUD para atuação como facilitadoras.

2 RESULTADOS OBTIDOS

Desde sua implantação em Agosto de 2023, até agosto de 2025, o grupo atendeu 86 homens encaminhados judicialmente. Do total, apenas 3 reincidiram em episódios de violência, resultando em uma taxa de não reincidência de 96,5%.

Esse resultado demonstra a alta efetividade da metodologia aplicada, que não apenas atende a uma exigência legal, mas também:

- Reduz a reincidência e a violência doméstica no território;
 - Promove maior segurança e proteção às mulheres;
- 

- Diminui a sobrecarga da rede de atendimento;
- Gera economia de recursos públicos, ao evitar novos processos judiciais, internações hospitalares, medidas protetivas e atendimentos de urgência.

Os dados revelam que o grupo reflexivo é uma estratégia eficaz, preventiva e financeiramente vantajosa para o município.

3 ADEQUAÇÃO DE HORÁRIO

Um ponto de atenção identificado nos encontros realizados até aqui é a dificuldade de frequência dos participantes em razão de o grupo ocorrer em horário comercial, o que muitas vezes gera faltas por incompatibilidade com a jornada de trabalho. Atualmente o grupo ocorre no CRAS, às 8h, nas quintas-feiras.

Entretanto, a mudança de horário não se justifica apenas pela questão laboral. Considerando a natureza psicoeducativa do grupo reflexivo, é fundamental que os participantes se sintam acolhidos, corresponsáveis e motivados, e não ainda mais penalizados pela obrigatoriedade judicial. Ao ofertar o grupo em um turno alternativo, busca-se não apenas viabilizar a presença, mas também reduzir resistências, favorecer a adesão voluntária e fortalecer o caráter reflexivo e transformador da proposta.

Dessa forma, propõe-se que os encontros passem a ocorrer às terças-feiras, das 18h30 às 20h, no prédio do Fórum de Ivoti, em espaço cedido pelo Poder Judiciário. A adequação atende diretamente à solicitação dos participantes, amplia a adesão e tende a potencializar ainda mais a efetividade da medida, com impacto direto na redução da reincidência da violência de gênero.

4 PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

A condução dos grupos requer profissionais com qualificação técnica específica, sensibilidade para a temática e experiência em atendimento de situações de violência. Atualmente, o trabalho é realizado por:

- **Roberta Martins Würzius** – Assistente Social (CRESS/RS nº16119) e Administradora, Pós-graduada em Estratégias de Enfrentamento à Violência e em Gestão em Tecnologia Social, com ampla trajetória na gestão de políticas públicas. Atualmente, exerce a função de Coordenadora de Assistência Social de Ivoti, responsável pelo CRAS e Centro de Referência da Mulher. Possui formação específica de Facilitadora de Grupos Reflexivos de Gênero pelo CIUD/RS e tem promovido,

além da condução do grupo reflexivo, diversas palestras e ações educativas em escolas, empresas e espaços comunitários, especialmente no âmbito da violência doméstica. Participou da organização do 1º (2023) e 2º (2024) Seminário Municipal de Fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do município de Ivoti.

- **Renata Pippi Paim** – Psicóloga (CRP07/14806), formada pela Universidade da Região da Campanha – URCAMP (2005). Mestre em Psicologia pela Universidade Feevale (2025). Psicóloga clínica atuante desde 2013, com orientações em Psicodrama e Terapia Cognitivo-Comportamental, atualmente com ênfase em Terapia do Esquema. Atuou como Psicóloga Familiar (Orientação Parental) em Porto Alegre/RS (2013-2015) e desde 2016 atua em clínica em Ivoti. Servidora pública municipal desde 2018, integrando a equipe técnica do CRAS de Ivoti, além de experiência no CRAS de Morro Reuter (2023-2024). Também capacitada pelo CJUD para condução de grupos reflexivos.

Essa dupla de profissionais alia experiência prática, conhecimento acadêmico e capacitação específica, garantindo qualidade metodológica e efetividade no trabalho realizado.

5 JUSTIFICATIVA PARA CUSTEIO

A realização dos grupos reflexivos demanda planejamento prévio, condução de atividades em dupla de facilitadoras, elaboração de relatórios periódicos ao Judiciário e acompanhamento individualizado de situações complexas. Não se trata de uma atividade de rotina da rede socioassistencial, mas sim de um serviço técnico altamente especializado, que requer formação acadêmica avançada, experiência prática e domínio metodológico.

É importante destacar que a proposta de custeio se justifica pelo fato de que os encontros ocorrerão em horário noturno (18h30 às 20h), fora do expediente regular das servidoras municipais, no espaço do Fórum. Trata-se, portanto, de atividade que excede suas atribuições normais de trabalho, demandando dedicação adicional além da carga horária regular, em local diverso de sua lotação habitual.

A composição da equipe é interdisciplinar, atendendo à recomendação do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 254/2018), que estabelece a necessidade de que grupos reflexivos sejam conduzidos por profissionais de diferentes áreas. Essa pluralidade de olhares é essencial para o êxito da metodologia:

- A Psicologia contribui com o aprofundamento clínico, o manejo emocional, o trabalho de responsabilização e reflexão sobre crenças, comportamentos e vínculos afetivos.

- O Serviço Social, aliado à formação em Administração e Gestão Pública, agrega a perspectiva das políticas sociais, do enfrentamento à violência, da mediação de conflitos, do entendimento das vulnerabilidades sociais e da articulação em rede. Além disso, oferece embasamento para pensar a responsabilização em termos sociais e comunitários, promovendo não apenas mudança individual, mas também impacto coletivo.

Assim, a atuação conjunta não é apenas desejável, mas condição metodológica e legalmente respaldada para a efetividade do grupo.

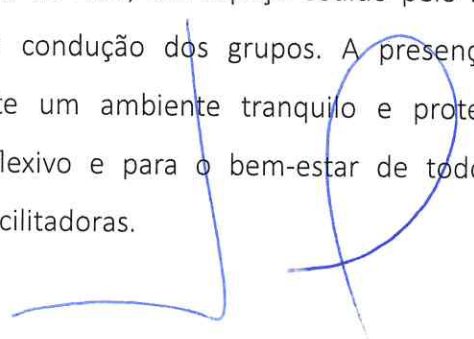
Em relação à remuneração das profissionais, tomando como base o documento da Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) em conjunto com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), **sugere-se o valor de referência para a psicoterapia em grupo, que tem valor médio de R\$ 299,71** (base de junho/2025), a ser pago a cada uma das profissionais envolvidas. O documento pode ser acessado pelo link: <https://fenapsi.org.br/tabela-de-honorarios/>

Esse valor refere-se a uma sessão, que geralmente tem duração de 50 minutos a 1 hora. Dessa forma, o valor proposto para o nosso projeto está dentro da média indicada para este tipo de serviço e é destinado a cada uma das profissionais envolvidas.

Considerando uma média de 4 encontros mensais, o investimento seria de aproximadamente R\$ 1.198,84 por mês por profissional, totalizando cerca de **R\$ 2.397,68** mensais. A título de exemplo, se a parceria iniciar em outubro de 2025, com encontros realizados nas terças-feiras (excluindo feriados e o dia 30 de dezembro), teríamos aproximadamente 11 encontros no período (4 em outubro, 4 em novembro e 3 em dezembro). O investimento total para esses três meses seria de R\$ 6.593,62.

Trata-se de valor baixo quando comparado aos custos de novos episódios de violência, que envolvem deslocamento policial, medidas protetivas, atendimentos hospitalares e acompanhamento de assistência social. A remuneração não apenas está dentro dos parâmetros de mercado, mas também reflete a responsabilidade técnica, o grau de especialização e o impacto social do trabalho realizado.

Além disso, a realização dos encontros no Fórum de Ivoti, um espaço cedido pelo Poder Judiciário, oferece um ambiente mais seguro para a condução dos grupos. A presença de seguranças no local é um fator crucial, pois garante um ambiente tranquilo e protegido, fundamental para o desenvolvimento do trabalho reflexivo e para o bem-estar de todos os envolvidos, incluindo os participantes e as profissionais facilitadoras.



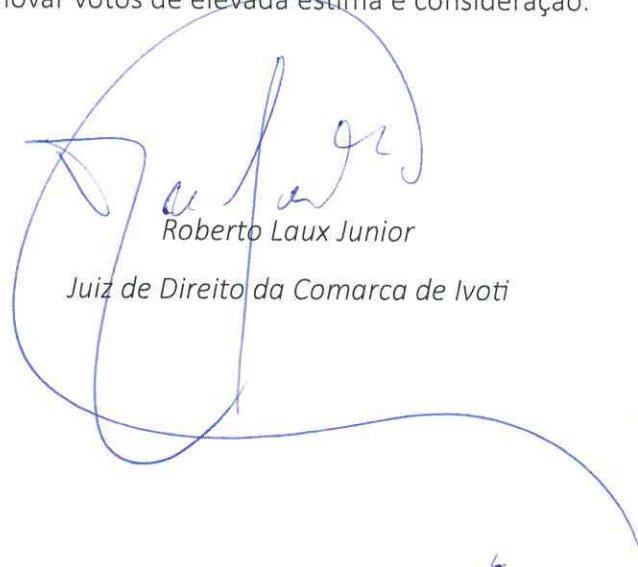
6 CONCLUSÃO

O fortalecimento do Grupo Reflexivo Gênero de Ivoti representa não apenas o cumprimento de obrigações legais previstas pela Lei Maria da Penha e pela Resolução nº 254/2018 do CNJ, mas sobretudo uma medida de alto impacto social e econômico para o Município.

Diante dos resultados já alcançados e da necessidade de adequação para melhor atendimento aos jurisdicionados, solicito respeitosamente que Vossa Excelência considere a assunção do custeio dos encontros semanais, garantindo a continuidade e expansão dessa ação de relevante importância, que já demonstrou resultados concretos na redução da violência e na proteção das mulheres e famílias do território.

A cooperação entre Poder Judiciário e Executivo municipal é fundamental para o enfrentamento da violência doméstica e para a construção de uma sociedade mais segura, justa e igualitária.

Certo de contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência para esta importante iniciativa, aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração.



Roberto Laux Junior
Juiz de Direito da Comarca de Ivoti

27 de Agosto de 2025

